**Despacho do Diretor-Geral de 14-10-19**

Processo 052/19-FED

Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo

Assunto: Aquisição de veículos para atender às necessidades da Instituição.

Em face dos elementos constantes dos autos e com fundamento no artigo 49 da Lei n. 9.666/93, revogo o Pregão Eletrônico 061/2019, haja vista a necessidade de adequação da redação do instrumento convocatório buscando ampliar a participação das licitantes interessadas. Fica aberto o prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação desta decisão, para interposição de eventual recurso, nos termos do art. 109, I, "c" da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações,

combinado com o § 3º do art. 49 do mencionado diploma legal.